



**DECRETO Nº 091/2023**

**FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO  
NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$ **475.338,97** (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, trezentos e trinta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos), por conta do **Excesso de Arrecadação e Superávit** apurado nesta data nas fontes, 01.00.0000, conforme as dotações abaixo indicadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>1102</b>	<b>Secretaria De Desenvolvimento Urbano e Mobilidade</b>	<b>475.338,97</b>
<b>16.482.0006.1.015</b>	<b>Construção de Casas Populares</b>	475.338,97
4.4.00.00	Outras Despesas Correntes	475.338,97
(263) 4.4.90.00	Aplicações Direta	475.338,97
02.753.7000000000	Recursos Ordinários	475.338,97
<b>Total</b>		<b>475.338,97</b>

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 06 de junho de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal